



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

DESPACHO

Recebi, nesta data e após analisado o parecer jurídico e a decisão do pregoeiro e equipe de apoio, quanto ao recurso administrativo interposto, pela empresa recorrente, LAGUNA ESPORTE LTDA, referente ao julgamento de proposta do PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2024 PE61/2024, ciente do procedimento em questão, ante as manifestações acostadas aos autos, conheço o recurso apresentado pela empresa acima mencionada, no mérito, julgo procedente pelo provimento do mesmo parcialmente, acato a decisão do pregoeiro, conforme consta no parecer jurídico e na Ata anexo a este processo.

O item 1 da empresa D.E.A CALCADOS LTDA, será desclassificado por não atender as exigências do Edital, e em relação ao item 16 da empresa D.E.A CALCADOS LTDA, será solicitado através de diligência comprovação com documentos referente a exeqüibilidade da proposta apresentada referente o item em questão.

Encaminha-se a presente decisão ao pregoeiro e equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos do processo em questão.

CUMPRASE.

São Bernardino – SC, 28/08/2024

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal